

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 12466/2022

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: **BERICAP DO BRASIL LTDA.**

OBJETO: DOAÇÃO DE 60 (SESSENTA) METROS DE TECIDO OXFORD

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Rosângela Perecini, adiante designada **DONATÁRIA**, e, de outro, Bericap do Brasil Ltda., CNPJ nº 02.375.722/0001-56, sito na Avenida Paraná, 2870, Cajuru do Sul, CEP 18105-000, neste ato representada por Andréia Fonseca, inscrita no CPF/MF sob o nº _____, portadora da identidade RG _____, a seguir denominada **DOADORA**, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021 lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 60 (sessenta) metros de tecido Oxford.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1 Os bens ou serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens ou serviços descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo os bens transferidos à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direto e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens e os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.



**Prefeitura de
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL
de Solidariedade
DE SOROCABA**

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 03 de dezembro de 2022.

DONATÁRIA: Rosângela Percini
Fundo Social de Solidariedade

ANDREIA PEREIRA Assinado de forma digital
por ANDREIA PEREIRA
FONSECA:263697 FONSECA:26369731846
31846 Dados: 2023.03.21 10:14:13
-03'00'

DOADORA: Andréia Fonseca
Bericap do Brasil Ltda

Testemunhas

1. Marcio Rodrigues do Silva
RG 26.772.032.4
CPF: 162.067.488.78

2. Alline Tuani
RG: 30.902.845-0.
CPF: 31280910801.